



## **Autógrafo nº 50/2025**

Protocolo 928 Envio em 07/08/2025 14:03:17

Autoria: Mesa Diretora.

## **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025**

Autoria: Poder Executivo Municipal

**Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Contingência – Proteção e Defesa Civil (PMC-PDC) de Palmital/SP.**

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

**Art. 1º** Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA – PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PMC-PDC)** de Palmital/SP, nos termos do anexo elaborado pela Empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística, em 19 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica o município de Palmital/SP autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PMC-PDC.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.984/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de agosto de 2.025.

(assinado digitalmente)  
**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**  
Presidente

(assinado digitalmente)  
**FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE**  
1ª Secretária

